

32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MANDERVILLE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.563.779/0001-28; **espólio de APARECIDA ISSA CONRRADINI**, inscrita no CPF/MF sob nº 063.694.248-11; **na pessoa de seu inventariante e ocupante do imóvel ARTHUR CORRADINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 127.752.128-08, **bem como seu cônjuge se casado for; CÉLIO CORRADINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 066.366.678-34; **bem como do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0646-70. O **Dr. Fabio De Souza Pimenta**, MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença**, que **ALBERTO COSENTINO FILHO** move em face de **MANDERVILLE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Processo nº 0051088-15.2016.8.26.0100 (Principal - 1113699-21.2015.8.26.0100) - Controle nº 2079/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/06/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 17/06/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/06/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 12/07/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em

nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE OS EXECUTADOS CÉLIO CORRADINI E APARECIDA ISSA CORRADINI, POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 103.614 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: Apartamento tipo n. 191 (cento e noventa e um), localizado no 19º andar, da Torre B, do Condomínio Evidence, situado na Rua João Alves dos Santos nº 101, Rua Pedro Pomponazzi e Rua Rousseau, no 9º Subdistrito Vila Mariana, com a área privativa total de 164,9700 m2, sendo 19,7400 m2 correspondentes a 02 (duas) vagas médias de ns. 61 e 70, com capacidade para um veículo de porte médio em cada vaga, localizadas uma atrás da outra, no 1º subsolo, e 1,7600 m2 correspondente a 01 (um) depósito de n.61, localizado no 1º subsolo, a área comum total de 106,9757 m2, totalizando a área de 271,9457 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,126800% ou 59,366020 m2 no terreno do condomínio. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1107955-1120168260100 em trâmite na 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por CONDOMÍNIO EVIDENCE contra CELIO CORRADINI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 039.161.0114-5 (Conf. av. 04).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 34.636,11 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 10.105,80 (06/05/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.510.420,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil e quatrocentos e vinte reais) para Julho de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 242.649,09 (Julho/2020). Consta às fls. 27/30 informação do falecimento e existência de inventaria da executada Aparecida Issa Corradini. Consta às fls. 512 o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 1.042.422,66, atualizado para Dezembro de 2020. Consta às fls. 550/552 a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento pelo exequente, o qual encontra-se pendente de julgamento. Consta às fls. 554/567 a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento pelo Credor Fiduciário, o qual encontra-se pendente de julgamento.

Remição da execução: O(a)s executado(a)s pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC).

São Paulo, 10 de maio de 2021.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Fabio De Souza Pimenta
Juiz de Direito